

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Darlan Alves Moulin
Henrique A. F. Motta	Adriana França da Costa	Noêmia Fraga Teixeiras	Giovanna de Andrade Ribeiro
Fabio João Soito	Cristina de Oliveira Ferreira	Juliana Justo de Oliveira	Isabel Alves da Rocha
João Paulo Martins	Evelyn I. Castillo Arevalo	Taísa Nery Silva	Isabel Teixeira das Chagas
Joselaine Maura Figueiredo	Gabrielle Guimarães de Souza	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Lidiane da Silva Erves
Nicole Vianna Riente	Roberta Cunha Marinho	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Cristiane M. Saunier Flosi
Fernando de Freitas	Ananda Dias Mendes	Deolindo Barreto Lima Neto	Paloma Baptista de Oliveira
Barbosa	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de Souza	
Flávia Nonato Roberto			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIANIA - GO.



200702557166

CÓPIA

Processo n.º 200702557166

CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL S.A, já devidamente qualificado nos autos, inconformada, data máxima vênua, com a R. Decisão proferida na execução, que lhe promove JACKELINE ROSA SILVA em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da anexa guia de recolhimento, referente ao pagamento das custas finais da execução da sentença do processo em epígrafe, no valor de R\$ 690,05 (seiscentos e noventa reais e cinco centavos).

Outrossim, diante da satisfação integral da obrigação, requer o imediato arquivamento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 02 de Março de 2013.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A. F. Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Mariah Alves Martins Vieira
OAB/GO 17631